

**PLANO DE TRABALHO**  
 (parte integrante do Convênio)  
**MUNICÍPIO: RONCADOR - PR**

**1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: RONCADOR		CNPJ: 77845394/0001-03	
Endereço: PRAÇA MOYSES LUPION, 89, CENTRO			
UF: PR	CEP: 87320-000	Telefone: ( 44 ) 3575-1222	
Conta Corrente: nº 19233-3	Banco: Banco do Brasil S/A	Agência: 2553-4	Praça de Pagamento: RONCADOR - PR
Responsável: MARILIA PEROTTA BENTO GONCALVES			CPF: 644.676.609-25
Cl/Órgão Expedidor:	Cargo: EXECUTIVO	Função: PREFEITA MUNICIPAL	

**2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)**

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O município de Roncador colonização regional teve início em meados de 1920, quando chegaram as famílias pioneiras de João Mariano e Jorge Rodrigues. Em 1923 teve início a colonização de Roncador, com a derrubada das florestas virgens e pinheirais para abertura do terceiro picadão até Guarapuava. A denominação de Roncador foi dada pela Comissão Exploradora do trecho Guarapuava - Campo Mourão, que por ser uma região banhada por vários rios, o local se estabeleceu como ponto de parada, para pernoite e descanso dos animais. Foi à beira de um desses rios, onde uma cachoeira que despontava entre os pinheiros fazia o vento passar por traz das águas, amplificando o som, reproduzindo um efeito sonoro alto, grave e contínuo como um ronco, que então foi batizado de Rio Roncador, onde hoje se situa a cidade de Roncador. No dia 20 de maio de 1927 chegou Manoel Mendes dos Santos, que trouxe seus irmãos e seus pais. Em 1933 chegou a família Kovalek e em 1937 a família Vogivoda. Em seguida registrou-se a afluência de inúmeras famílias de origem eslava na localidade. Nesta época verificou-se grande impulso no lugar. O primeiro comerciante a estabelecer-se foi Casimiro Maibuk, em 1936, no ano seguinte foi a vez de Alípio Portugal, o que efetivamente favoreceu os moradores da localidade. Em 27 de janeiro de 1951, pela Lei n.º 613, o núcleo foi elevado à categoria de Distrito Administrativo. E pela Lei Estadual n.º 4.245, de 25 de julho de 1960, foi criado o município, com território desmembrado de Campo Mourão. A instalação deu-se a 05 de novembro de 1961, sendo primeiro prefeito o sr. Eleutério Galdino de Andrade. Atua na forma participativa e assídua na assistência técnica na produção de leite de forma que mais de setenta por cento da renda que a economia familiar apresenta para suprir seus gastos mensais, consta com aproximadamente 800 agricultores familiares, possui solos com uma grande quantidade de acidez assim não podendo atingir pico de produção, o programa de apoio ao manejo e Fertilidade do solo, favorecerá cerca de 100 agricultores com aproximadamente 6 mil litros de leite/dia ao qual terá um aumento de 25% na sua produção através da correção do solo com o calcário calcítico ensacado.

## 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	toneladas	110	88.000
<b>Total (RS) 88.000,00</b>									

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	100		100

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 19233-3 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

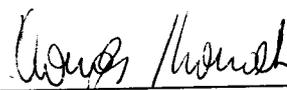
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

### 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	02/05/2013	05/05/2013
Definição dos Beneficiários	15/05/2013	15/05/2013
Definição do Técnico Responsável	26/04/2013	26/04/2013
Levantamento de Documentos	26/04/2013	15/05/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	540 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	540 dias

### 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

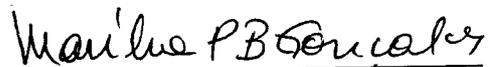
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
 DOUGLAS KOVALEK, CREA – PR 127.627/D

Local: RONCADOR – PR Data: 26 / 04 / 2013

### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
 MARÍLIA PEROTTA BENTO GONÇALVES  
 CPF: 644.676.609-25

Data: 26 / 04 / 2013

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CAMPO MOURÃO

Data: 30/05/2013



Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
**Paulo Alessandro Agostini**  
Engº Agrônomo/CREA-PR: 68.929/D  
SEAB/DEAGRO

943.876.309-06



Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)